



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
PRESIDÊNCIA

Portaria Normativa nº 9/2019 - PR- 06145

Dispõe sobre alteração na PN n.º 10-2013/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta nos Memorandos nº: 196/2019 - GECRED- 10830 e nº: 475/2019 - DAS- 06148, exarados pela Gerência de Credenciamento e Diretoria de Assistência ao Servidor, respectivamente;

Considerando o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, que por similitude igualou a vulnerabilidade das pessoas com deficiência a dos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como de menores de 18 anos;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria Normativa n.º 10-2013/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

Art. 2º A Taxa de Alimentação para acompanhantes ora instituída será remunerada tão somente para o caso de internação dos pacientes/usuários IPASGO Saúde que sejam menores de 18 (dezoito) anos, maiores de 60 (sessenta) anos, ou portadores de necessidades especiais.

"....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO**,
Presidente, em 03/06/2019, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
7515811 e o código CRC 17D7B8F1.

PRESIDÊNCIA

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIÂNIA
- GO - N ° 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201900022048730



SEI 7515811